



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji - MG

Setor Requisitante: Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Responsável pela Demanda: Fabio Flauzino **Matrícula:** 126

Contato/Email para esclarecimentos: celt@tocosdomoji.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 Contratação de show musical da dupla sertaneja **Durval e Alladin e Banda**, por meio de sua representante exclusiva, a empresa **ZR3 Produções Artísticas Ltda** (CNPJ nº 45.720.451/0001-31), para apresentação artística no dia **06 de setembro de 2026**, integrante da programação da tradicional **Festa de Nossa Senhora Aparecida**, no município de Tocos do Moji - MG. Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do Decreto Municipal nº. 3058/2024.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Festa de Nossa Senhora Aparecida é um dos eventos mais tradicionais e importantes do calendário cultural e religioso de Tocos do Moji - MG, atraindo anualmente milhares de fiéis, turistas e moradores locais.

A contratação da dupla **Durval e Alladin e Banda** justifica-se por sua consagrada trajetória no cenário da música sertaneja nacional, contando com grande aceitação do público regional. A realização do show gratuito na praça pública visa:

- Fomentar o turismo religioso e cultural do município;
- Promover o lazer e o bem-estar social para a população local;
- Movimentar o comércio, a hotelaria e a economia local durante o período festivo.

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição do objeto	Quant.	Unid.	Valor Total
01	Contratação de show musical da dupla sertaneja Durval e Alladin e Banda, por meio de sua representante exclusiva, a empresa ZR3 Produções Artísticas Ltda (CNPJ nº 45.720.451/0001-31), para apresentação artística no dia 06 de setembro de 2026, integrante da programação da tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida, no município de Tocos do Moji - MG.	01	Serv	R\$ 50.000,00
				R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DOS FORNECEDORES

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme custos unitários apostos na comprovação de preços em anexo.

Quantidade: 01 (um) show musical da dupla Durval & Alladin e Banda.

Duração: 1h 40m (uma hora e quarenta minutos) de apresentação.

Data do Evento: 6 de setembro de 2026.

Local: Palco localizado na Praça Ivo Tomás Cantuária, Tocos do Moji - MG.

4.2. Certifico que a pesquisa de preço foi realizada conforme as normas estabelecidas no art. 23, da Lei federal nº 14.133/21.

4.3. Ressalta-se, que a pesquisa de preços foi realizada por meio de notas fiscais de outros eventos do mesmo artista e o mesmo show, nos termos do art. 23, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/21. Deste modo, justifica-se a escolhas dos respectivos fornecedores pelas seguintes razões:

4.3.1. O valor de mercado oferecido pela empresa exclusiva do artista, está compatível com outras contratações já realizadas.

4.4. Responsável pelas informações obtidas e pela veracidade das informações:

Nome: Fabio Flauzino Matrícula: 126

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji-MG, na seguinte dotação:

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Manutenção dos Festividades e Eventos Tradicionais	02 07 02 13 392 0071 2704 33 90 39	235	1500

6 – RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

6.1. A escolha da dupla sertaneja Durval e Alladin para compor a programação da tradicional Festa de Nossa Senhora Aparecida de Tocos do Moji - MG justifica-se pelos seguintes critérios técnicos e de interesse público:

6.2. Consagração pela Opinião Pública e Crítica Especializada:

A dupla possui uma sólida e consagrada carreira no cenário da música sertaneja nacional, acumulando décadas de estrada, sucessos reconhecidos pelo público e expressiva relevância cultural. A escolha reflete o anseio da comunidade local e regional, que possui forte identificação com o gênero sertanejo tradicional (música de raiz e sertanejo romântico), garantindo grande apelo de público para o evento festivo municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



6.3. Adequação ao Perfil do Evento:

A Festa de Nossa Senhora Aparecida é um evento de caráter familiar, tradicional e religioso. O repertório e o perfil artístico de Durval e Alladin são plenamente compatíveis com as diretrizes do Departamento de Cultura, proporcionando um espetáculo de entretenimento saudável, seguro e de alta qualidade artística para todas as faixas etárias que frequentam a festividade.

6.4. Inviabilidade de Competição e Representação Exclusiva:

Tratando-se de apresentação artística, a prestação do serviço é de natureza singular, marcada pela marca pessoal e estilística dos próprios artistas, o que inviabiliza qualquer processo de competição licitatória (concorrência de propostas). Ademais, a contratação se dará por intermédio de sua empresária exclusiva, a empresa **ZR3 Produções Artísticas Ltda**, devidamente habilitada e documentada para representá-los em exclusividade na referida data, preenchendo todos os requisitos do Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1. Nos termos do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/21, a pesquisa de preços poderá ser realizada nos seguintes termos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

NOTAS FISCAIS E CONTRATOS APRESENTADOS:

➤ MUNICÍPIO DE CONSOLAÇÃO- MG

CNPJ Nº 18.025.916/0001-61

VALOR: R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



➤ LUCIMAR RIOS MORAES- CATANDUVA- SP

CNPJ Nº 33.651.631/0001-20

VALOR: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS)

➤ CARLOS RENATO NAVARRO- CATANDUVA- SP

CPF Nº 218.483.108-54

VALOR: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

7.2. A justificativa do preço proposto para a contratação da dupla sertaneja **Durval e Alladin e Banda** fundamenta-se no **Artigo 23, § 4º**, combinado com o **Artigo 74, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021**.

Em se tratando de serviços artísticos, a aferição da razoabilidade do preço ocorre mediante a comparação do valor ofertado com contratações anteriores realizadas pelo próprio artista ou por seu representante exclusivo, em eventos de porte e características semelhantes, num período recente.

A proposta apresentada pela empresa **ZR3 Produções Artísticas Ltda** para o show em Tocos do Moji - MG é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**. A compatibilidade e a vantajosidade desse valor para a Administração Pública restam plenamente comprovadas por meio dos seguintes documentos fiscais colacionados aos autos:

1. **Contratação Pública (Município de Consolação - MG):**

- **Valor:** R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
- **Análise:** Demonstra que a Administração de Tocos do Moji obteve uma proposta **R\$ 5.000,00 menor** do que a praticada em município vizinho de características socioeconômicas semelhantes, evidenciando excelente negociação e economicidade.

2. **Contratação Privada/Outros (Lucimar Rios Moraes):**

- **Valor:** R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
- **Análise:** Confirma que no mercado de eventos em geral, o cachê da dupla mantém-se em patamar superior ao ofertado ao nosso município.

3. **Contratação Privada/Outros (Carlos Renato Navarro):**

- **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- **Análise:** Atesta que o valor proposto para Tocos do Moji está alinhado ao piso mínimo praticado pela atração, garantindo a isonomia de valores e a ausência de sobrepreço.

Conclusão: Diante do exposto, os documentos apresentados evidenciam que o valor de **R\$ 50.000,00** encontra-se em estrita consonância com os preços de mercado praticados pelos artistas, revelando-se justo, razoável e vantajoso para o erário municipal, preenchendo todos os requisitos de regularidade fiscal e financeira exigidos pela legislação vigente.

8 – PRAZO E CONDIÇÕES

8.1. Da Execução e Localização do Objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva nº 36- Centro
CNPJ nº 01.601.6560001-22- Tel.: (35)9 9890-4100
ADM: 2025/2028



- **Data do Evento:** A apresentação artística da dupla **Durval e Alladin e Banda** ocorrerá impreterivelmente no dia **06 de setembro de 2026**.
- **Horário:** O show terá início às **19:00h**, com duração mínima de **1h40min**.
- **Local:** Palco localizado na Praça Ivo Tomás Cantuária, na cidade de Tocos do Moji - MG.

8.2. Da Vigência do Contrato

- O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por ambas as partes e se estenderá até o dia **15 de setembro de 2026**, prazo suficiente para a liquidação da despesa e o encerramento do processo administrativo, podendo ser prorrogado em caso de força maior devidamente justificado.

8.3. Das Condições de Pagamento

- O pagamento será realizado em parcela única de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, em até **5** dias úteis *após* a efetiva realização do show e a apresentação da respectiva Nota Fiscal eletrônica emitida pela contratada (empresa **ZR3 Produções Artísticas Ltda**).
- Não haverá pagamento de sinal ou adiantamento de qualquer valor.

8.4. Das Obrigações das Partes

• Obrigações da Contratada:

- Comparecer ao local do evento com a equipe técnica e artística em tempo hábil para a passagem de som e preparação do show;
- Realizar a apresentação artística com profissionalismo, pontualidade e de acordo com o repertório acordado;
- Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais de sua equipe.

• Obrigações da Contratante (Município):

- Disponibilizar a infraestrutura básica necessária para a realização do evento (palco, sonorização, iluminação, camarim, segurança e energia elétrica), conforme especificações mínimas enviadas na ficha técnica da dupla;
- Garantir a segurança do local e o controle de acesso do público;
- Efetuar o pagamento do valor acordado no prazo estipulado após a regular liquidação da despesa.

9 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado nos termos estabelecidos no Contrato e na Proposta de Preços.

9.2. O pagamento será efetuado no próximo em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação com a emissão da nota fiscal.

9.3. O pagamento será efetuado em parcela única, por meio de transferência bancária ou PIX, na conta corrente de titularidade da empresa contratada ZR3 Produções Artísticas Ltda, no prazo de até 5 dias úteis após a realização do show e a regular liquidação da despesa.

